

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE
CODECON - SP**

Rua Dr. Plínio Barreto, 285, 5º andar
São Paulo - Capital

Ofício CODECON N.º 24/2006

**Ref.: Reiterando ofício 21/2005, de 30 de agosto de 2005
Reclamação SESCON**

São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

Senhor Governador

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, cumprimentando-o atentamente, vem reiterar ofício CODECON Nº 21/2005, referente a reclamação da Entidade SESCON e outras, sobre a revisão dos prazos de recolhimento do ICMS e acerca da atuação da Divisão de Investigação sobre Crimes contra a Fazenda da Polícia Civil do Estado de São Paulo, inclusive com parecer da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sobre as duas questões.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor **CLÁUDIO LEMBO**
Digníssimo Governador
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo – SP

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE
CODECON - SP**

Rua Dr. Plínio Barreto, 285, 5º andar
São Paulo - Capital

Ofício CODECON N.º 24/2006

Ref.: Enviando Reclamação SESCON e outros

Documentos Anexos:

1. Reclamação SESCON/SP e outros
2. Voto do Relator Conselheiro Pasqual Totaro
3. Ata da sessão de 15 de dezembro (ocasião em que o relatório foi votado)
4. Ofício encaminhando reclamação à CAT
5. Resposta da CAT
6. Ata da sessão de 20 de julho
7. Ofício CODECON nº 21/2005